



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2010.
PROCESSO LICITATORIO Nº. 50/2010.

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na **Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02**, Lei Municipal nº. 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº. 8.666/93 e alterações e Lei Complementar Federal nº. 123/2006 de 14 de dezembro de 2007, Lei Complementar Municipal nº. 18 de 20 de dezembro de 2007 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, (Longarinas, cadeiras de aproximação, conjunto mesa e cadeiras, circulador de ar, televisão 32”, Home Theater com DVD, computadores, impressora multifuncional, forno microondas, liquidificador, espremedor de frutas, batedeira, aparelho de fax, escada 02 degraus, lavadora de roupas, poltrona reclinável, telefone sem fio, processador de alimentos, mesa em PVC, cadeira em PVC, cadeira universitária, geladeira, arquivo em aço, mesa para computador, balcão, armário, divã para exames clínicos).**

DATA DA REALIZAÇÃO: 17 de Maio de 2010.

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Três Poderes, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça dos Três Poderes, s/n, **iniciando-se no dia 17 de Maio de 2010, às 09h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, (Longarinas, cadeiras estofadas, conjunto mesa e cadeiras de aproximação, circulador de ar, televisão 32”, Home Theater com DVD, computadores, impressora multifuncional, forno microondas, liquidificador, espremedor de frutas, batedeira, aparelho de fax, escada 02 degraus, lavadora de roupas, poltrona reclinável, telefone sem fio, processador de alimentos, mesa em PVC, cadeira em PVC, cadeira universitária, geladeira, arquivo em aço, mesa para computador, balcão, armário, divã para exames clínicos)”**, conforme segue especificações.

Item	Descrição	Qtde	Un	Vir Un Máximo	Vir Total Máximo
------	-----------	------	----	------------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

01	Longarina 03 (três) lugares, base de ferro com pintura em epóxi cor preta, com assentos em plástico injetado, resistente, assento e encosto em polipropileno injetado de alta resistência na cor verde claro (verde bebe), medidas aproximadas: Estrutura dupla medindo no mínimo 1,48cm x 40cm x 40cm.	03	Unid	375,93	1.127,79
02	Cadeira de aproximação, pés em pintura epóxi na cor preta, assento e encosto em poliuretano na cor verde claro (verde bebe), dimensões mínimas: assento: Largura 47 cm, profundidade 40 cm, Encosto: Largura 46 cm, altura 32 cm, base em ferro.	08	Unid	119,90	959,20
03	Conjunto infantil composto por: 01 mesa de 0,60 x 0,60 cm confeccionada em madeira, revestida com fórmica branca, com 04 cadeiras infantil.	01	CJ	368,00	368,00
04	Ventilador de parede, hélice com 40 cm de diâmetro, 03 velocidades, acionamento rotativo, potência mínima absorvida de 90w, grade removível, 110 v.	04	Unid	163,70	654,80
05	Televisão 32" LCD, com HDMI, resolução mínima 1366 x 768, 2 entradas de áudio e vídeo, 2 entradas S-Vídeo, 2 entradas vídeo componente HD alta definição 720p ou 1080i, 02 entradas HDMI entrada de áudio e vídeo digital, entrada para PC, saída de áudio e vídeo, 02 entradas para fone de ouvido.	01	Unid	1.873,00	1.873,00
06	Home Theater com DVD 500 WRMS, HDMI, Divx, USB, potência total de 500 W 70 WRMS + 150 WRMS, VSM (virtual Sound Matrix – efeito simula sistema 10,1 canais), conexão de alta resolução HDMI com UP Conversion para até 1080p, com cabo HDMI incluso, Cabo P2/P2 similar a um plug de fone de ouvido, com esse cabo pode aproveitar o áudio MP3, notebook e outros dispositivos com essa conexão.	01	Unid	809,00	809,00
07	Computador completo com as seguintes especificações mínimas: Monitor LCD 19", processador Intel Celeron 450 (2,20 GHz, 512 KB L 2 cachê, 800 MHZ FSB), sistema operacional Windows 7 home basic original 64 bit, português, Memória de 2 GB DDR 800MHZ, disco rígido Sata 250 GB (7.200 RPM), com cachê Databust, gravador cd/dvd (dvd +/- rw 8x), placa de vídeo Intel Graphcs Media Accelerator 3.100 integrado.	03	Unid	1.835,00	5.505,00
08	Impressora multifuncional com rede, impressão a laser, capacidade memória 32 MB, sistema de scan: Cis, fixo de mesa, identificador de chamadas, fskidtm funções multifuncional, tecnologia de impressão laser, tipo de impressão monocromático, ciclo de trabalho 10.000 páginas/mês, resolução máxima de impressão 600x600 dpi, mídias aceitas carta, A4, ofício, interface USB, Visor Sim, cor branca, altura máxima de 30,5 cm, largura máxima de 42,0 cm, profundidade 44.5 cm, peso máximo 13 kg.	01	Unid	1.315,00	1.315,00
09	Forno microondas mínimo 30 L na cor branca, 110				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	V, potência mínima de 900W, frequência 60Hz, peso líquido aproximado de 16 kg, Dimensões mínimo de 30 cm de altura, 50 cm largura 40 cm profundidade, menu descongelar, menu meus favoritos, menu light, tecla ligar mais 30 segundos, controle numérico, chave de segurança, menu pratos rápidos.	01	Unid	419,00	419,00
10	Liquidificador de base plástica com acabamento prateado, jarra plástica 1,5 L, 110 volts, mínimo 500 Watts de potência, suporte com 4 lâminas removíveis facilitando a limpeza, 02 velocidades, função pulsar e capacidade para triturar gelo, trava de segurança, acessório filtro para separação das sementes, tampa com copo dosador, peso de do máximo 3 kg.	01	Unid	172,00	172,00
11	Espremedor de frutas na cor branca, tensão 110 Volts, mínimo 70 Watts de potência, jarra com capacidade de 1,25 L, automático funciona sob pressão da fruta, box para guardar o fio, largura mínima de 21,4 cm, altura mínima de 22,3 cm, profundidade mínima de 21,4 cm, peso aproximado de 1 kg.	01	Unid	119,35	119,35
12	Batedeira na cor branca, voltagem 110 v, potência mínima 300 watts, 5 velocidades turbo, cabo elétrico 1,5 m, mínimo 02 tipos de batedores de metal, tigela com capacidade de no mínimo 3 L.	01	Unid	133,00	133,00
13	Aparelho de fax – linha utilizável: rede pública comutada ou similar, posto privado de comunicação automático (PABX), compatibilidade ITU-T30, G3, fonte integrado, capacidade de memória: não, idioma português, tempo de transmissão máximo 25 segundos, velocidade do modem 14,4 Kbps, Codificação MH/MR, escala cinza 64 níveis, resolução de cópia, normal (8x7,7 pontos/mm), fina (8x15,4 pontos/mm), resolução do fax normal (8x3,85 pontos/mm), codificação MH/MR, método de digitalização: CIS, método de impressão: Térmica, papel de rolo térmico, discagem com o fone na base:sim, discagem rápida 5 teclas, índice de lista telefônica 99 entradas, acompanhamento de discagem através do alta voz, memória de rediscagem, envio de faxes através de aparelhos externos, sinalização de identificação de chamada DTMF/FSK, corrente de alimentação 220V AC3.1 5A 50 Hz, Voltagem (automática) 90 volts – 240 volts, fone, aparelho de fax, rolo de papel, guia do usuário, cabo de alimentação, cabo de telefone, cabo de fone.	01	Unid	509,00	509,00
14	Escadinha 02 degraus, armação em tubos redondos, com pintura em epóxi na cor preta, reforçada, degraus revestidos com piso de borracha e cinta de inox, pés com ponteiras de PVC, 0,40cm x 0,40cm.	01	Unid	65,00	65,00
15	Lavadora de roupas turbo na cor branca, capacidade mínima de 10 kg, com jato limpante (jato extra após a lavagem que limpa mais a roupa), função enxágüe (permite a escolha de um duplo enxágüe), controle com botão rotativo, função turbo (para as roupas	01	Unid	1.386,00	1.386,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	mais pesadas), função amaciante, centrifugação.				
16	Poltrona reclinável com no mínimo 1,00 MT de altura, 0,84 cm de largura e 0,60 cm de profundidade, revestida em korino na cor verde claro (verde bebe).	03	Unid	416,00	1.248,00
17	Telefone sem fio 2,4 GHz, 10 memórias, função rediscagem, função paging, 20 canais com scan automático, 3 volumes de recepção, tecla flash, rediscagem das últimas chamadas, montagem de parede e mesa, paging, indicador luminoso de uso e carga de bateria, menu no mínimo em português.	01	Unid	120,00	120,00
18	Processador de alimentos na cor branca, com disco processador em aço inox para: processar, bater, fazer chantili, moer, cortar, misturar, amassar e triturar, disco fatiador para fatiar vegetais ou frutas, disco ralador para ralar vegetais, frutas, queijo, etc, disco emulsificador para serrar e emulsificar massas, mousses, etc, disco de massas para bater massas leves e pesadas, mínimo 500W de potência, alimentação 110 Volts, capacidade da jarra de no mínimo 1,5 L, duas velocidades mais pulsar.	01	Unid	288,70	288,70
19	Mesa em PVC redonda na cor branca com no mínimo 90 cm de diâmetro e 80 cm de altura, material em polipropileno injetado de alta resistência.	03	Unid	158,70	476,10
20	Cadeira em PVC na cor branca com dimensões mínimas de: 0,42 cm de comprimento, 0,40 cm de largura, e 0,44 cm de altura e 0,45 cm de pés, peso aproximado da cadeira de 2,5 kg, material em polipropileno injetado de alta resistência.	12	Unid	64,00	768,00
21	Cadeira Universitária em plástico injetado de alta resistência, na cor verde claro (verde bebe), Base confeccionada em aço ¾ achatado, com prancheta em plástico injetado de alta resistência e grade porta livros na parte inferior.	16	Unid	165,26	2.644,16
22	Geladeira duplex Frost Free na cor branca com capacidade bruta mínima de 409 L, capacidade mínima de armazenamento do freezer 89 litros, capacidade mínima de armazenamento do refrigerador 320 litros, alimentação 110 Volts, Potência 165 Watts, prateleiras de vidro temperado, cesto porta ovos com capacidade para armazenar 12 ovos, compartimento extra frio no refrigerador para alimentos e bebidas que precisam de temperatura mais baixas, porta latas aramado com capacidade para armazenar no mínimo 7 latas e um separador de garrafas que permite acondicionar garrafas de forma organizada e segura, compartilhamento de congelamento rápido, sistema de gelo fácil, sistema frost free não necessita descongelar.	01	Unid	2.010,66	2.010,66
23	Arquivo em aço com 04 (quatro) gavetas, para pasta suspensa, porta etiquetas e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC, fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das	01		363,80	363,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	gavetas, sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon.		Unid		
24	Mesa para computador, cor branca fabricada em 100% MDF, dimensões mínimas 0,80 x 1,36 x 0,89, com 3 gavetas com chave e 01 porta.	01	Unid	460,00	460,00
25	Mesa para computador na cor branca, fabricada em 100% MDF, dimensões mínimas de 0,60 x 1,25 x 0,80, 4 gavetas com chave e 1 porta.	01	Unid	420,00	420,00
26	Balcão recepção, canto arredondado, dimensões: 2,20 x 1,15 x 0,80 e frente com 1,10. Feito em MDF 15 mm, cor branca, contendo gaveteiro com 4 gavetas, suporte de teclado de correr, espaço para CPU e Nobreak, prateleiras no lado esquerdo, detalhes na frente em fórmica verde água, 1 fechadura com chave e 4 puxadores aço inox.	01	Unid	1.775,00	1.775,00
27	Balcão feito em MDF 15 mm, duas faces, dimensões: 2,58 x 0,75 x 0,50, portas de correr e prateleiras internas, 04 puxadores aço inox.	01	Unid	942,00	942,00
28	Armário de canto em MDF 15mm, na cor branca, duas faces, dimensões 0,45 x 0,45 x 2,70, com prateleiras e porta vassouras, 01 puxador aço inox, 11 nichos aérés em MDF 15mm, 11 puxadores aço inox.	01	Unid	890,00	890,00
29	Balcão em MDF de 15 mm, na cor branca, duas faces, 01 gaveteiro, 2,00x1,20x0,89, portas com prateleiras internas, e espaço para gás.	01	Unid	1.180,00	1.180,00
30	Divã para exames clínicos, com cabeceira reclinável, próprio para exames, repouso e massagens, armação tubular, pintura em epóxi, leito acolchoado em espuma revestido em napa, com dimensões de no mínimo 1,80 x 0,65 x 0,80, capacidade estática máxima de 90 kg.	01	Unid	498,00	498,00

1.1 Valor Total Máximo da Licitação R\$ 29.499,56 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

1.2 Para os itens 1 ao 25, e item 30, deverão ser apresentados prospectos impressos dos itens oferecidos, bem como especificações detalhadas dos mesmos, junto com o envelope 01 proposta de preços.

1.3 Para os itens 26, 27, 28 e 29, para a elaboração da proposta de preços, os proponentes interessados nestes itens, deverão obter maiores informações no departamento de compras do município com a Sra. Carmem, pois os mesmos são sob medida.

II DA PARTICIPAÇÃO

1) Poderão participar do certame empresas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2) Não poderá participar da presente licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.3 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

2.4 - Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III DO CREDENCIAMENTO

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
 - c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I ao Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 01 e 02.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis para cada item cotado, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 01 – Proposta
Processo Licitatório Pregão Presencial nº 50/2010
Empresa:
CNPJ:
Data da Abertura: 17 de Maio de 2010.
Horário de Abertura: 09h00min.

Envelope nº. 02 – Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 50/2010

Empresa:

CNPJ:

Data da Abertura: 17 de Maio de 2010.

Horário de Abertura: 09h00min.

3. **A proponente deverá apresentar no envelope de Proposta de Preços, proposta de preços impressa e em mídia digital (CD-R) ou Disquete, cujo arquivo para preenchimento deverá ser obtido junto ao departamento de licitações do município ou solicitação conforme anexo VI do edital.**
4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.
5. **As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar juntamente com a proposta, Declaração de ser optante pelo simples, a não apresentação declina o direito dos benefícios.**
6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, dentro ou fora do envelope para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

V DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço e CNPJ;
 - b) número do processo e do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação e marca do produto cotado em conformidade com as especificações deste Edital;
 - d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
 - f) **Marca dos itens oferecidos.**
 - g) **Proposta de preços impressa e em mídia digital (CD-R) ou Disquete, cujo arquivo para preenchimento deverá ser obtido junto ao departamento de licitações do município ou solicitação conforme anexo VI do edital.**
 - h) **Prospecto impresso dos itens oferecidos, bem como especificações detalhadas dos mesmos.**
 - i) **Deverá ser apresentado garantia mínima de 12 (doze) meses.**
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. No preço cotado obrigatoriamente estarão incluídas as despesas com frete, seguros e impostos incidentes sobre o objeto da licitação, não se admitindo qualquer adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para cada item constante no ITEM I (Objeto), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ITEM I.
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

5.1- Disposições gerais referentes às propostas:

- 5.1.1 Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
- 5.1.2 Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
- 5.1.3 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, para poderem usufruir dos benefícios da lei complementar 123/2009, deverão apresentar junto com o envelope nº. 01 proposta de preços, declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, podendo ser utilizado modelo anexo V.

VI DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:
- 1.2 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:
 - a) *Certificado de Registro Cadastral - CRC*, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
 - b) certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;
 - c) certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);
 - d) certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e) certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
 - f) certificado de Regularidade do FGTS;
 - g) Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado sede da empresa, **com validade de 90 dias da data de sua expedição.**
 - h) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo 02);
- 1.3. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:
 - a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- c) certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;
- d) certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);
- e) certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) certificado de Regularidade do FGTS;
- h) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias de sua expedição.**
- i) Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado sede da empresa, **com validade de 90 dias da data de sua expedição.**
- j) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo 02);

1.4- Disposições gerais referentes aos documentos:

- 1.4.1- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.
- 1.4.2- A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s), salvos as empresas beneficiadas pelo disposto na Lei Complementar nº 123/2006 de 14.12.2006.

VII DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO.

- 1. No horário e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 2. No Momento do credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo I ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
 - 2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope - Proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 4.1. Para efeito de seleção será considerado o menor preço por item.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.2 e 1.3 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos, sendo que o início e o término da contagem do prazo se dará sempre em dia útil, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6. A adjudicação será feita por item.

IX DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. **Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento e emissão do empenho.**
2. **Os itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sita a Praça dos Três Poderes, s/n.**

X DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre o item, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos itens, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2 A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer item que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

XI. DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal em nome da Contratada.

XII DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

12.1 Os recursos para aquisição do objeto deste certame, correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.1.060	4.4.90.52	3499	3654
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.1.060	4.4.90.52	3499	3655
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.1.060	4.4.90.52	3499	3656
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.1.060	4.4.90.52	3499	3657
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.1.060	4.4.90.52	3499	3658
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.1.033	4.4.90.52	01000	
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.1.033	4.4.90.52	01303	

XIII DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a empresa vencedora deverá regularizar imediatamente as negativas e atualizá-las.
- 1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
2. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- 2.1 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- 2.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 2.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 15, do item VII; e 1, 2 e 6 do item VIII, deste ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

XIV DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço total da Ordem de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da Ordem de Compra.
 - 2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total da Ordem de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir o subitem 1. do item IX deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ordem de Compra.

XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
 - 2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a celebração do contrato.
7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 7.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos itens fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação.
16. Integram o presente Edital:
Anexo I – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo II – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo III – Minuta do Contrato.
Anexo IV – Modelo da Proposta
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI – Solicitação arquivo em mídia da proposta de preços.
16. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça dos Três poderes s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8304 e Site www.pmcv.com.br.
17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 30 de Abril de 2010.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Observação: este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes entregue ao Pregoeiro.

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL 50/2010

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Local e data

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 50/2010.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

Observação: este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes entregue ao Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL 50/2010

MODELO DE DECLARAÇÃO

Local e data

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Pregão nº. 50/2010, Processo Licitatório nº. 50/2010, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº. 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, de de 2010.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2010 - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA: _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr., portador do CPF n.º e RG n.º abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA de um lado e, de outro estabelecida na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob n.º/.....-..., neste ato representada por seu representante legal Sr., portador do CPF n.º e RG n.º, ao fim assinados, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de produtos em decorrência do Edital de Pregão Presencial n.º, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA se obriga a fornecer, para a PREFEITURA, o(s) objeto(s) a seguir discriminados:

(especificação, quantidade, preços unitários e total)

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato pelo preço certo e ajustado de R\$(.....).

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O preço ajustado na forma da Cláusula Segunda será pago sem reajustamento, até o 10 (décimo) dia útil após a entrega dos produtos acompanhados das respectivas notas fiscais, sua conferência e aceitação.

Parágrafo Primeiro: As notas fiscais deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e fiscais.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos e encaminhará a secretaria municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos serão realizados na sede da PREFEITURA através de sua Tesouraria diretamente na conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo Quarto: Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto: Caso no dia previsto para pagamento não tenha expediente na PREFEITURA, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Sexto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - PRAZO

Os itens, objeto deste contrato deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Os itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sita à Praça dos Três Poderes, s/n – Coronel Vivida/PR.

Parágrafo Primeiro: Considera-se infração contratual o retardamento na entrega dos produtos ou a sua paralisação injustificada, a critério da PREFEITURA.

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação da PREFEITURA, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o item, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

Parágrafo Segundo: À PREFEITURA reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Contrato, ou que seja considerado inadequado pela PREFEITURA.

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATADA. Conseqüentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a PREFEITURA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a PREFEITURA de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste Contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLAUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS ITENS

O recebimento dos itens se dará, provisoriamente por funcionário da Prefeitura e definitivamente por Comissão designada para esse fim, após verificar as condições de qualidade e quantidade de acordo com a Cláusula Primeira deste Instrumento, mediante recibo.

Parágrafo Primeiro: Poderá a PREFEITURA submeter os itens a análises específicas através do INMETRO(IPEM), sendo que as despesas correrão por conta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: A constatação de que os itens não obedecem as especificações deste Contrato, mesmo depois de entregues no local fixado, cabe a PREFEITURA o direito de exigir a substituição dos mesmos e, se for o caso aplicar as sanções previstas.

CLAUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venham a sofrer a PREFEITURA, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto do presente contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a PREFEITURA, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

CLAUSULA OITAVA - MULTAS

Parágrafo Primeiro: Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço total da Ordem de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da Ordem de Compra.

Parágrafo Segundo: Multa de 0,5%(cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega, sobre o valor dos produtos entregues fora do prazo, calculada pela seguinte fórmula:

V_m = valor da multa

$I = 0,005$ (0,5% ao dia)

A = valor do produto entregue em atraso

N = número de dias em atraso

Parágrafo Terceiro A aplicação de pena pecuniária, não isentará a proponente das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A PREFEITURA suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da PREFEITURA, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA indenizará a PREFEITURA por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo Segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a PREFEITURA poderá efetuar o pagamento compatível à CONTRATADA dos valores à receber.

Parágrafo Terceiro: No caso da PREFEITURA precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Fonte	Código Reduzido



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, .. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2010

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para execução do lote abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Descrição	Qtde.	UN	vlr unitário máximo	vlr unitário proposto	vlr total proposto
01	Longarina 03 (três) lugares, base de ferro com pintura em epóxi cor preta, com assentos em plástico injetado, resistente, assento e encosto em polipropileno injetado de alta resistência na cor verde claro (verde bebe), medidas aproximadas: Estrutura dupla medindo no mínimo 1,48cm x 40cm x 40cm. MARCA:	03	Unid	375,93		
02	Cadeira de aproximação, pés em pintura epóxi na cor preta, assento e encosto em poliretano na cor verde claro (verde bebe), dimensões mínimas: assento: Largura 47 cm, profundidade 40 cm, Encosto: Largura 46 cm, altura 32 cm, base em ferro. MARCA:	08	Unid	119,90		
03	Conjunto infantil composto por: 01 mesa de 0,60 x 0,60 cm confeccionada em madeira, revestida com fórmica branca, com 04 cadeiras infantil. MARCA:	01	CJ	368,00		
04	Ventilador de parede, hélice com 40 cm de diâmetro, 03 velocidades, acionamento rotativo, potência mínima absorvida de 90w, grade removível, 110 v. MARCA:	04	Unid	163,70		
05	Televisão 32" LCD, com HDMI, resolução mínima 1366 x 768, 2 entradas de áudio e vídeo, 2 entradas S-Vídeo, 2 entradas vídeo componente HD alta definição 720p ou 1080i, 02 entradas HDMI entrada de áudio e vídeo digital, entrada para PC, saída de áudio e vídeo, 02 entradas para fone de ouvido. MARCA:	01	Unid	1.873,00		
06	Home Theater com DVD 500 WRMS, HDMI, Divx, USB, potência total de 500 W 70 WRMS + 150 WRMS, VSM (virtual Sound Matrix – efeito simula sistema 10,1 canais), conexão de alta resolução HDMI com UP Conversion para até 1080p, com cabo HDMI incluso, Cabo P2/P2 similar a um plug de fone de ouvido, com esse cabo pode aproveitar o áudio MP3, notebook e outros dispositivos com essa conexão. MARCA:	01	Unid	809,00		
07	Computador completo com as seguintes especificações mínimas: Monitor LCD 19",	03		1.835,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	processador Intel Celeron 450 (2,20 GHz, 512 KB L 2 cachê, 800 MHZ FSB), sistema operacional Windows 7 home basic original 64 bit, português, Memória de 2 GB DDR 800MHZ, disco rígido Sata 250 GB (7.200 RPM), com cachê Databust, gravador cd/dvd (dvd +/- rw 8x), placa de vídeo Intel Grapchs Media Accelerator 3.100 integrado. MARCA:		Unid			
08	Impressora multifuncional com rede, impressão a laser, capacidade memória 32 MB, sistema de scan: Cis, fixo de mesa, identificador de chamadas, fskidtm funções multifuncional, tecnologia de impressão laser, tipo de impressão monocromático, ciclo de trabalho 10.000 páginas/mês, resolução máxima de impressão 600x600 dpi, mídias aceitas carta, A4, ofício, interface USB, Visor Sim, cor branca, altura máxima de 30,5 cm, largura máxima de 42,0 cm, profundidade 44.5 cm, peso máximo 13 kg. MARCA:	01	Unid	1.315,00		
09	Forno microondas mínimo 30 L na cor branca, 110 V, potência mínima de 900W, frequência 60Hz, peso líquido aproximado de 16 kg, Dimensões mínimo de 30 cm de altura, 50 cm largura 40 cm profundidade, menu descongelar, menu meus favoritos, menu light, tecla ligar mais 30 segundos, controle numérico, chave de segurança, menu pratos rápidos. MARCA:	01	Unid	419,00		
10	Liquidificador de base plástica com acabamento prateado, jarra plástica 1,5 L, 110 volts, mínimo 500 Watts de potência, suporte com 4 lâminas removíveis facilitando a limpeza, 02 velocidades, função pulsar e capacidade para triturar gelo, trava de segurança, acessório filtro para separação das sementes, tampa com copo dosador, peso de do máximo 3 kg. MARCA:	01	Unid	172,00		
11	Espremedor de frutas na cor branca, tensão 110 Volts, mínimo 70 Watts de potência, jarra com capacidade de 1,25 L, automático funciona sob pressão da fruta, box para guardar o fio, largura mínima de 21,4 cm, altura mínima de 22,3 cm, profundidade mínima de 21,4 cm, peso aproximado de 1 kg. MARCA:	01	Unid	119,35		
12	Batedeira na cor branca, voltagem 110 v, potência mínima 300 watts, 5 velocidades turbo, cabo elétrico 1,5 m, mínimo 02 tipos de batedores de metal, tigela com capacidade de no mínimo 3 L. MARCA:	01	Unid	133,00		
13	Aparelho de fax – linha utilizável: rede pública comutada ou similar, posto privado de comunicação automático (PABX), compatibilidade ITU-T30, G3, fonte	01		509,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	integrado, capacidade de memória: não, idioma português, tempo de transmissão máximo 25 segundos, velocidade do modem 14,4 Kbps, Codificação MH/MR, escala cinza 64 níveis, resolução de cópia, normal (8x7,7 pontos/mm), fina (8x15,4 pontos/mm), resolução do fax normal (8x3,85 pontos/mm), codificação MH/MR, método de digitalização: CIS, método de impressão: Térmica, papel de rolo térmico, discagem com o fone na base:sim, discagem rápida 5 teclas, índice de lista telefônica 99 entradas, acompanhamento de discagem através do alta voz, memória de rediscagem, envio de faxes através de aparelhos externos, sinalização de identificação de chamada DTMF/FSK, corrente de alimentação 220V AC3.1 5A 50 Hz, Voltagem (automática) 90 volts – 240 volts, fone, aparelho de fax, rolo de papel, guia do usuário, cabo de alimentação, cabo de telefone, cabo de fone. MARCA:		Unid			
14	Escadinha 02 degraus, armação em tubos redondos, com pintura em epóxi na cor preta, reforçada, degraus revestidos com piso de borracha e cinta de inox, pés com ponteiros de PVC, 0,40cm x 0,40cm. MARCA:	01	Unid	65,00		
15	Lavadora de roupas turbo na cor branca, capacidade mínima de 10 kg, com jato limpante (jato extra após a lavagem que limpa mais a roupa), função enxágüe (permite a escolha de um duplo enxágüe), controle com botão rotativo, função turbo (para as roupas mais pesadas), função amaciante, centrifugação. MARCA:	01	Unid	1.386,00		
16	Poltrona reclinável com no mínimo 1,00 MT de altura, 0,84 cm de largura e 0,60 cm de profundidade, revestida em korino na cor verde claro (verde bebe). MARCA:	03	Unid	416,00		
17	Telefone sem fio 2,4 GHz, 10 memórias, função rediscagem, função paging, 20 canais com scan automático, 3 volumes de recepção, tecla flash, rediscagem das últimas chamadas, montagem de parede e mesa, paging, indicador luminoso de uso e carga de bateria, menu no mínimo em português. MARCA:	01	Unid	120,00		
18	Processador de alimentos na cor branca, com disco processador em aço inox para: processar, bater, fazer chantili, moer, cortar, misturar, amassar e triturar, disco fatiador para fatiar vegetais ou frutas, disco ralador para ralar vegetais, frutas, queijo, etc, disco emulsificador para serrar e emulsificar massas, mouses, etc, disco	01		288,70		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	de massas para bater massas leves e pesadas, mínimo 500W de potência, alimentação 110 Volts, capacidade da jarra de no mínimo 1,5 L, duas velocidades mais pulsar. MARCA:		Unid			
19	Mesa em PVC redonda na cor branca com no mínimo 90 cm de diâmetro e 80 cm de altura, material em polipropileno injetado de alta resistência. MARCA:	03	Unid	158,70		
20	Cadeira em PVC na cor branca com dimensões mínimas de: 0,42 cm de comprimento, 0,40 cm de largura, e 0,44 cm de altura e 0,45 cm de pés, peso aproximado da cadeira de 2,5 kg, material em polipropileno injetado de alta resistência. MARCA:	12	Unid	64,00		
21	Cadeira Universitária em plástico injetado de alta resistência, na cor verde claro (verde bebe), Base confeccionada em aço ¾ achatado, com prancheta em plástico injetado de alta resistência e grade porta livros na parte inferior. MARCA:	16	Unid	165,26		
22	Geladeira duplex Frost Free na cor branca com capacidade bruta mínima de 409 L, capacidade mínima de armazenamento do freezer 89 litros, capacidade mínima de armazenamento do refrigerador 320 litros, alimentação 110 Volts, Potência 165 Watts, prateleiras de vidro temperado, cesto porta ovos com capacidade para armazenar 12 ovos, compartimento extra frio no refrigerador para alimentos e bebidas que precisam de temperatura mais baixas, porta latas aramado com capacidade para armazenar no mínimo 7 latas e um separador de garrafas que permite acondicionar garrafas de forma organizada e segura, compartilhamento de congelamento rápido, sistema de gelo fácil, sistema frost free não necessita descongelar. MARCA:	01	Unid	2.010,66		
23	Arquivo em aço com 04 (quatro) gavetas, para pasta suspensa, porta etiquetas e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC, fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas, sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. MARCA:	01	Unid	363,80		
24	Mesa para computador, cor branca fabricada em 100% MDF, dimensões mínimas 0,80 x 1,36 x 0,89, com 3 gavetas com chave e 01 porta. MARCA:	01	Unid	460,00		
25	Mesa para computador na cor branca, fabricada em 100% MDF, dimensões mínimas de 0,60 x 1,25 x 0,80, 4 gavetas com chave e 1 porta. MARCA:	01	Unid	420,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

26	Balcão recepção, canto arredondado, dimensões: 2,20 x 1,15 x 0,80 e frente com 1,10. Feito em MDF 15 mm, cor branca, contendo gaveteiro com 4 gavetas, suporte de teclado de correr, espaço para CPU e Nobreak, prateleiras no lado esquerdo, detalhes na frente em fórmica verde água, 1 fechadura com chave e 4 puxadores aço inox. MARCA:	01	Unid	1.775,00		
27	Balcão feito em MDF 15 mm, duas faces, dimensões: 2,58 x 0,75 x 0,50, portas de correr e prateleiras internas, 04 puxadores aço inox. MARCA:	01	Unid	942,00		
28	Armário de canto em MDF 15 mm, na cor branca, duas faces, dimensões 0,45 x 0,45 x 2,70, com prateleiras e porta vassouras, 01 puxador aço inox, 11 nichos aérés em MDF 15mm, 11 puxadores aço inox. MARCA:	01	Unid	890,00		
29	Balcão em MDF de 15 mm, na cor branca, duas faces, 01 gaveteiro, 2,00x1,20x0,89, portas com prateleiras internas, e espaço para gás. MARCA:	01	Unid	1.180,00		
30	Divã para exames clínicos, com cabeceira reclinável, próprio para exames, repouso e massagens, armação tubular, pintura em epóxi, leito acolchoado em espuma revestido em napa, com dimensões de no mínimo 1,80 x 0,65 x 0,80, capacidade estática máxima de 90 kg. MARCA:	01	Unid	498,00		

VALOR TOTAL PROPOSTO:

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Os equipamentos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Fornecimento.

OBS: APRESENTAR PROSPECTOS DOS ITENS OFERECIDOS, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS MESMOS.

GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

Local de entrega: Os equipamentos objetos desta licitação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sita a Praça dos Três Poderes, s/n – Coronel Vivida – PR.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Declarar somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2010

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Solicito para que seja enviado o arquivo em mídia digital, conforme consta no edital de Pregão Presencial nº. 50/2010.

Encaminho abaixo os dados da empresa para que possa ser gerado o arquivo:

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CEP: _____

CIDADE: _____

UF: _____

NOME COMPLETO PROPRIETÁRIO: _____

CPF: _____

RG: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

CNPJ: _____

ME OU EPP? _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

Assinatura
Nome do responsável pela empresa